

Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em ____/____/____.

Edital IRI/USP/3/2018, de 28.3.2018

Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), áreas de Direito Internacional, Economia Internacional, Política Internacional e História das Relações Internacionais.

A Diretora do IRI torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária de 22.3.2018, e com o Regimento do Instituto, estarão abertas, no período de 2 de abril a 2 de maio de 2018, de 2ª a 6ª feira, exceto nos dias em que não houver expediente na Universidade, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, as inscrições para o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no IRI, áreas de Direito Internacional, Economia Internacional, Política Internacional e História das Relações Internacionais, nos termos dos programas que seguem:

ÁREA: DIREITO INTERNACIONAL

1. Fundamento e evolução histórica do Direito Internacional Público
2. Sujeitos de Direito Internacional Público
3. Fontes do Direito Internacional Público
4. Integração do Direito Internacional Público ao direito interno
5. Elementos fundamentais do Direito Internacional Privado
6. Direito Diplomático
7. Solução de controvérsias e jurisdição internacional
8. Disciplina jurídica da segurança internacional
9. Disciplina jurídica da economia internacional
10. Disciplina jurídica internacional do meio ambiente
11. Disciplina jurídica da proteção internacional do ser humano
12. Disciplina jurídica internacional dos conflitos armados e o Direito Humanitário

ÁREA: ECONOMIA INTERNACIONAL

1. Economia política internacional
2. Governança econômica mundial
3. Sistema monetário internacional
4. Desenvolvimento econômico e internacionalização
5. A internacionalização dos países emergentes
6. Negociações internacionais em comércio e finanças
7. Política econômica em economia aberta
8. Integração regional
9. Acordos de integração econômica
10. Integração da produção
11. Teoria de comércio internacional
12. Empresas na economia internacional

ÁREA: POLÍTICA INTERNACIONAL

1. Regimes e Organizações Internacionais
2. Teoria clássica das relações internacionais
3. Política externa brasileira
4. Defesa e segurança internacional
5. Economia política da integração regional
6. Governança global
7. Teorias neoclássicas das relações internacionais
8. Atores não-governamentais e política internacional
9. Integração regional em perspectiva comparada
10. Cooperação, multilateralismo e segurança
11. Análise de política externa
12. Metodologia e relações internacionais

ÁREA: HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. O Estado Westfaliano e a emergência das relações internacionais modernas
2. As transformações da era contemporânea e as relações internacionais: Revoluções Francesa e Industrial
3. Nacionalismo e relações internacionais europeias no século XIX
4. Partilha da África e colonização da Ásia no século XIX
5. Formação dos Estados nacionais nas Américas: trajetórias e desafios
6. A ascensão dos Estados Unidos e suas relações internacionais no século XX
7. Guerras mundiais e a ordem internacional: raízes, percursos e consequências
8. Relações Internacionais e Teorias da Modernização: interpretações do mundo
9. Processos de descolonização na segunda metade do século XX
10. Relações internacionais e revoluções no século XX
11. Relações externas brasileiras nos séculos XX e XXI
12. Tentativas para uma nova ordem mundial: do fim da Guerra Fria aos dias atuais.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto (Res. nº 3461/88) e no Regimento Geral (Res. nº 3745/90) da USP e pelos artigos 36 a 38 do Regimento do IRI (Res. nº 7404/17).

1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no Instituto de Relações Internacionais - Assistência Técnica Acadêmica (3º andar, salas 40 ou 44), situado na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/nº, travessas 04 e 05, Cidade Universitária, São Paulo (SP), CEP 05508-020, mediante apresentação de requerimento dirigido à Diretora do IRI/USP (formulário disponibilizado no site www.iri.usp.br e no local da inscrição), contendo identificação deste edital, dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e indicação da área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que

- permitam a avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino, **em formato digital**.
- II – Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (original e cópia);
 - III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
 - IV – Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e cópia);
 - V – Documento de identidade (RG ou equivalente) e do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro (RNE) ou das folhas de identificação do passaporte (originais e cópias);
 - VI – Tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, **em formato digital**.

§ 1º – Os candidatos deverão entregar, no momento da inscrição:

- a) Três *pen drives*, devidamente identificados, contendo os documentos constantes nos itens I e VI;
- b) Duas vias impressas do Memorial e da Tese.

§ 2º – Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 3º – A documentação comprobatória do Memorial deverá ser apresentada em uma única via, acondicionada em pasta(s) com índice, e será devolvida ao candidato após a realização do concurso. Cada documento deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no Memorial. O candidato deverá possuir outra cópia dos documentos para seu uso durante o concurso.

§ 4º – Todos os títulos e atividades, mesmo os obtidos ou as realizadas no IRI, deverão estar comprovados mediante cópias de diplomas e certificados e juntada de declarações.

§ 5º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 6º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

§ 7º – Quando se tratar de inscrição feita por procurador, esse deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
3. O concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação do aceite das inscrições.
4. As provas constarão de:
 - I – prova escrita (peso 1);
 - II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 4);
 - III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 3);
 - IV – avaliação didática (peso 2).
5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
 - 5.1. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.
 - 5.2. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.
 - 5.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - 5.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 - 5.5. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
 - 5.6. As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final;
 - 5.7. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;
 - 5.8. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente, e a nota será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6.1 Na defesa pública de tese ou de texto, a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

6.2. Havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

6.3 Concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

7.1. O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2 A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e as demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e será feita de acordo com o art. 156 do Regimento Geral da USP.

8.1. A prova de avaliação didática será pública e deverá ser realizada de acordo com o programa acima.

8.2. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

8.3. O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

8.4. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.5. Ao final da apresentação, cada membro da Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

8.6. Cada examinador, após o término da prova de avaliação didática de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

9. As notas das provas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

10. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

11. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

11.1. Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

12. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

12.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13.1. A decisão da Congregação e os relatórios da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

14. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IRI/USP, no endereço acima ou por correio eletrônico (atac.iri@usp.br).

Instituto de Relações Internacionais, 28 de março de 2018.



Janina Onuki
Diretora